

ASPECTOS JURÍDICOS DA HOMOSSEXUALIDADE NO BRASIL

HÉLIO DE SOUSA COSTA¹

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata da temática da homossexualidade analisando as principais lutas e os direitos que os homossexuais brasileiros efetivaram até a atualidade. Aborda os preconceitos e as formas desumanas sob as quais eles foram tratados, sendo estas legitimadas por teorias equivocadas que não encontram mais respaldo na sociedade contemporânea. Apresenta ainda os movimentos desencadeados pelos homossexuais em busca de mais visibilidade, os quais foram realizados junto a outras minorias, e a criação do Grupo de Afirmação Homossexual (SOMOS). Além disso, aponta como o judiciário brasileiro tem se posicionado em relação à causa homo.

Esse tema foi escolhido devido as grandes polêmicas e discussões que ele tem gerado no meio social. A sexualidade em si já causa no indivíduo certa dose de estranheza, vergonha e proibição, principalmente quando é trabalhada com o público jovem, mas quando ela sai de cena e dá lugar especificamente à homossexualidade o diálogo toma outras proporções, os comportamentos descritos anteriormente se ampliam.

O trabalho foi desenvolvido com o objetivo de apresentar da forma mais sintética possível às lutas e os direitos garantidos pelos homossexuais brasileiros. Afirmar que os movimentos sociais são capazes de modificar determinadas situações, tidas muitas vezes como corretas. E, além disso, mostrar que apesar dos avanços já obtidos é preciso ainda muito mais para que os homossexuais conquistem plenamente o seu lugar ao sol.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada para a produção desse trabalho foi a realização de pesquisas em artigos, textos e periódicos publicados na internet e em alguns livros. Foi feito um estudo amplo do assunto, mas dando ênfase aos aspectos jurídicos.

¹ Acadêmico do 3º semestre do curso de Direito. E-mail: heliocosta2009@hotmail.com.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O termo homossexualidade tem sua origem no grego antigo, *homos* (igual) + *sexus* (sexo), e expressa uma característica existente nos seres, humanos e animais, que é atração física ou emocional que um ser sente por outro de sexo igual.

A palavra homossexualismo também é utilizada para designar essa orientação sexual, no entanto, ela é frequentemente criticada e aos poucos está deixando de ser utilizada, pois, segundo defensores da causa homo, traz consigo historicamente uma ideia de patologia, de doença.

Diz o advogado e presidente do orgulho GLBT Fernando Quaresma:

Homossexualismo é uma expressão errônea e considerada pejorativa nos dias atuais. O sufixo “ismo” sempre se refere à doença. A homossexualidade deixou de ser considerada doença na década de 40 pela sociedade médica e é proibido ser tratada como distúrbio ou como doença pelos psicólogos. Já o termo homossexualidade, transsexualidade é o termo correto que traduz a orientação sexual, ou seja, por quem é seu desejo. (SCAPUCIM, Acesso em: 05 maio 2013.)

Quando um indivíduo exerce algo tido como anormal pela sociedade, ele é impiedosamente punido por ter cometido um desvio social, isto é, por não corresponder às normas hegemônicas de uma determinada cultura. A punição que falo não se refere somente àquela exercida pelo Estado quando, por exemplo, tira o indivíduo que comete algum crime do convívio social, encarcerando-o em um presídio. Mas me refiro, também, àquelas punições exercidas por indivíduos que não pertencem ao órgão estatal, tais como: a piada, o xingamento, a exclusão do grupo e até mesmo a violência física que é cometida por aqueles que não aceitam de maneira alguma outras pessoas com opiniões, ideais, comportamentos, culturas, desejos, orientações sexuais, etc. diferentes.

Na maior parte da história a homossexualidade foi tratada como uma conduta anormal e desviante, algo que deveria ser combatido, uma degradação. Muitos homossexuais foram mortos, outros mutilados. Para tentar reverter esta situação e combater a homofobia, em vários países desenvolveram-se movimentos e manifestações em prol da causa homo. Até hoje, através de muita luta e insistência, muitos direitos já foram conquistados.

No Brasil, o movimento homossexual surgiu no final da década de 1970, exercido majoritariamente por homens homossexuais. Tempos depois, as Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais aderiram ao movimento, dando a este mais força.

O movimento brasileiro nasce no final dos anos 1970, predominantemente formado por homens homossexuais. Mas logo nos primeiros anos de atividade, as lésbicas começam a se afirmar como sujeito político relativamente autônomo; e nos anos 1990, travestis e depois transexuais passam a participar de modo mais orgânico. No início dos anos 2000, são os e as bissexuais que começam a se fazer visíveis e a cobrar o reconhecimento do movimento. (FACCHINI, Acesso em: 10 maio 2013)

O Grupo de Afirmação Homossexual (SOMOS) foi o primeiro grupo no país a ser criado para lutar na busca e em defesa dos direitos dos homossexuais. Na efervescência da Ditadura Militar (1964-1985), ele juntou-se com outros grupos, como o movimento das feministas e dos negros, para obter mais visibilidade e alcançar seus objetivos. Anos depois, foi criada a sigla LGBT, que quer dizer Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros.

A homossexualidade foi considerada por muito tempo uma doença ou um desvio. Vários métodos foram utilizados em vários países objetivando reverter ou extinguir a homossexualidade, tais como: a força, prisão, hipnose, choques, castração, aversão, lobotomia, dentre outros. Nenhum desses métodos apresentou uma solução. No Brasil, a homossexualidade deixou de ser considerada uma doença apenas no ano de 1985, no fim da Ditadura Militar. Além disso, 14 anos depois, o tratamento psicológico objetivando a “cura” da homossexualidade passou a ser proibido pelo Conselho Federal de Psicologia, por meio da resolução CFP 01/99, argumentando que a homossexualidade não se trata de uma doença, por isso, não poderia existir uma cura.

A conquista mais destacável dos homossexuais brasileiros aconteceu no dia 05 de maio de 2011, no qual foi aprovado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) o reconhecimento da união homoafetiva, entre pessoas de mesmo sexo, como entidade familiar, podendo, assim, realizar a união estável. Com a decisão, os homossexuais passaram a ter alguns direitos que eram exclusivos dos heterossexuais, tais como: direito de comunhão parcial de bens; direito a pensão alimentícia no caso de separação; direito a pensão do INSS em caso da morte do parceiro; a colocar o companheiro como dependente em Planos de Saúde; a mencionar o parceiro como dependente ao

declarar o Imposto de Renda; a adoção de crianças, não dando, agora, preferência apenas a casais heterossexuais etc.

É interessante destacar, ainda, que o STF igualou a união estável homossexual à heterossexual, mas não ao casamento. No entanto, a nossa Carta Magna, em seu Art. 226, estabelece que a lei deve facilitar a conversão de uniões estáveis em casamento. Para fortalecer ainda mais a decisão do STF e o Art. 226 da Constituição, no dia 14 de maio de 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por 14 votos a favor e 1 contra, aprovou uma resolução obrigando todos os cartórios brasileiros a realizarem o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Contudo, no Brasil, não é estabelecido em lei, diretamente, o casamento homoafetivo.

CONCLUSÃO

A homossexualidade constitui um assunto muito polêmico e, de certo modo, complexo. Ao ser estudado observa-se que apesar de extraordinárias transformações já terem ocorridas ao longo dos anos, muitas coisas ainda precisam ser realizadas para que os homossexuais conquistem plenamente suas aspirações quebrando as ideias conservadoras ainda concomitantes no Brasil.

É difícil, ainda, para muitos jovens e também adultos, que percebem em si a homossexualidade, assumir para a família e a sociedade sua orientação sexual. O medo de sofrer punições físicas e principalmente psicológicas predomina em seu cotidiano. No entanto, uma grande parte enfrenta esse grande desafio e luta pela garantia de seus direitos, na maioria das vezes, sendo alvo de preconceitos e discriminações advindos de pessoas que possuem características homofóbicas. O Estado, ao perceber as transformações sociais, deve atender aos apelos da sociedade regulamentando e normatizando a nova realidade vivenciada pelos indivíduos, buscando a coesão social.

Foi através de lutas e movimentos que os homossexuais, juntamente com outras minorias, chegaram a conquistar notáveis direitos. No entanto, apesar dos avanços, a temática da homossexualidade ainda mexe muito com preconceitos há tempos arraigados no meio social, por isso, o debate desse tema que muitas vezes é encarado como tabu entre as pessoas, deve ser uma constante, pois apenas uma legislação em favor da causa não é suficiente para a construção do

respeito à alteridade do outro. Antes de qualquer justificativa, seja contra ou a favor dos homossexuais, é necessário ressaltar o respeito como princípio máximo dessa questão.

O debate em torno desse tema vem desse modo desconstruir e modificar a desigualdade e o preconceito existente em relação às diversas formas de se perceber a sexualidade humana. Dando margem à construção ao respeito e a dignidade da pessoa enquanto ser humano antes de tudo.

REFERÊNCIAS

ANGOLD, Michael. *O governo de Justiniano*. Disponível em <http://www.historia.templodeapolo.net/fatos_ver.asp?cod_fato=132&value=O%20governo%20de%20Justiniano&civ=Imp%C3%A9rio%20Bizantino&per=Idade%20Antiga&sub=Antiguidade%20Tardia>. Acesso em 15 de maio de 2013.

FACCHINI, Regina. *Histórico da luta de LGBT no Brasil*. Disponível em <http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/cadernos_tematicos/11/frames/fr_historico.aspx>. Acesso em 10 de maio de 2013.

FILHO, Francisco Carlos Moreira; Madrid, Daniela Martins. *A Homossexualidade e Sua História*. Disponível em <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1646/1569>>. Acesso em 19 de maio de 2013.

MEIRA, Luiz Batista. *Sexos: aquilo que os pais não falaram para os filhos*. 73ª ed. João Pessoa: Autor Associado, Editora Universitária/UFPB, 2013.

SCAPUCIM, Rafael. *Homossexualidade ou homossexualismo, qual o certo?* Disponível em <<http://blog.jovempan.uol.com.br/entreeles/homossexualidade-ou-homossexualismo-qual-o-certo/>>. Acesso em 05 maio 2013.